



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - CEP. 19870-000.

C.G.C (MF) 44.493.575/0001,69

## LEI Nº 017/93

(DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA EM VIA PÚBLICA)

VALTER GERVAZINI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - Fica instituído na congluência da Avenida Barão do Rio Branco com a Rua Vitalina Maria de Jesus, uma MINI ROTATÓRIA, que será denominada, a partir da aprovação da presente Lei MINI-ROTATÓRIA "BELARMINO MOREIRA DOS SANTOS".

Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 28 de janeiro de 1993.

Engº Agrº WALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume.

CONFERE

com o

ORIGINAL

Florínea

CICERO CLARINDO DOS SANTOS  
Diretor-Unidade Adm. Organ.  
Serv. Internos-Florínea-SP

"ESPERANÇA E FUTURO"